

## STF pode reverter pontos da reforma da Previdência; INSS e servidores em alerta

---

A reforma da Previdência, aprovada em 2019, foi considerada um dos marcos mais profundos nas mudanças do sistema de aposentadorias e pensões no Brasil. Mas, seis anos depois, suas regras podem ser parcialmente revistas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que analisa pontos centrais da Emenda Constitucional 103.

O julgamento promete mexer diretamente nas normas que regem o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e os regimes próprios de servidores públicos, podendo alterar contribuições, cálculos de benefícios e idades mínimas de aposentadoria. A expectativa é alta tanto entre especialistas quanto entre segurados, pois o resultado pode redefinir o equilíbrio entre justiça social e responsabilidade fiscal.

A Corte Suprema analisa atualmente 13 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) que questionam dispositivos da reforma. Os ministros divergem sobre diversos trechos, e a decisão final poderá impactar milhões de brasileiros.

O ministro Luís Roberto Barroso, relator do caso e ex-presidente do STF, já votou pela manutenção integral da reforma. Por outro lado, o ministro Edson Fachin, atual presidente do Supremo, divergiu em pontos considerados cruciais, defendendo que parte das mudanças fere princípios constitucionais.

O julgamento foi interrompido por pedido de vista de Gilmar Mendes, mas a análise está marcada para 3 de dezembro, quando os ministros retomarão o debate. Entre os principais temas estão a contribuição de servidores inativos, a aposentadoria especial, a idade mínima das mulheres, o cálculo da aposentadoria por incapacidade permanente e a proibição de converter tempo especial em comum.

### Como a reforma de 2019 mudou as regras

Aprovada em um momento de forte pressão fiscal, a reforma da Previdência de 2019 introduziu uma série de mudanças estruturais. Estabeleceu idade mínima para aposentadorias, redefiniu o método de cálculo dos benefícios, e alterou alíquotas de contribuição, afetando tanto os trabalhadores da iniciativa privada quanto os servidores públicos.

Antes da emenda, era possível se aposentar apenas com o tempo de contribuição, sem exigência de idade mínima. Depois da reforma, passou a ser obrigatório ter 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres) para solicitar o benefício integral.

Além disso, o valor da aposentadoria passou a ser calculado com base em 60% da média salarial, acrescido de 2% por ano extra de contribuição. Essa regra reduziu significativamente o valor recebido por milhares de segurados do INSS, especialmente os que tinham carreiras com períodos intermitentes ou informais.

### Pontos sob contestação no Supremo

Entre os temas que o STF deve reavaliar, alguns podem ter efeitos retroativos e outros impacto direto nas finanças públicas. Dois deles concentram maior atenção: a cobrança de contribuição previdenciária de aposentados e o tempo mínimo de contribuição das mulheres no serviço público.

Hoje, mulheres vinculadas ao INSS precisam de 15 anos de contribuição para se aposentar, enquanto no serviço público o mínimo é de 20 anos. Para parte dos ministros, essa diferença viola o princípio da igualdade, já que ambas exercem atividades laborais sob a mesma Constituição.

O outro ponto polêmico é a contribuição de aposentados e pensionistas do setor público. A reforma permitiu que entes federativos cobrem alíquotas maiores de quem recebe acima do salário mínimo, chegando a 22% para os que têm remunerações mais altas.

### Impacto financeiro e debate técnico

O consultor Leonardo Rolim, especialista em Previdência e ex-secretário do Ministério da Economia, defende a cobrança sobre aposentados e pensionistas como medida necessária para reduzir o déficit atuarial.

Segundo ele, sem essa fonte de receita, estados e municípios enfrentarão dificuldades para manter o equilíbrio das contas. Em São Paulo, por exemplo, a revogação da contribuição representaria perda de R\$ 1 bilhão anuais.

Um levantamento feito por Rolim mostra que, até o fim de 2024, 755 municípios brasileiros já endureceram suas regras previdenciárias. Mesmo assim, o déficit atuarial total dos regimes próprios (RPPS) ainda soma cerca de R\$ 1,1 trilhão.

“O STF precisa entender que decisões com base apenas em princípios, sem considerar o impacto fiscal, podem ampliar o rombo da Previdência”, alerta Rolim.

### O dilema da aposentadoria especial

O que mudou e por que preocupa

A aposentadoria especial, voltada a trabalhadores expostos a condições insalubres, foi um dos benefícios mais afetados pela reforma. Antes, bastava comprovar 15, 20 ou 25 anos de exposição para se aposentar, sem exigência de idade mínima.

Após 2019, a regra passou a impor idades mínimas de 55, 58 ou 60 anos, conforme o grau de risco. Além disso, a conversão de tempo especial em comum — que concedia bônus no cálculo da aposentadoria — foi proibida.

A advogada Adriane Bramante, do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), considera as mudanças injustas e desproporcionais. Segundo ela, o novo formato desconsidera a realidade das profissões com desgaste físico e mental.

“Se o trabalhador não completa 25 anos de tempo especial, o período perde valor. É como se o tempo em ambiente nocivo não tivesse relevância. Isso fere o princípio da proteção social”, afirma.

#### Falta de estudos técnicos e diferenciação

Bramante também aponta ausência de estudos técnicos que justificassem as idades fixadas. “O legislador não analisou a diferença entre homens e mulheres, nem o impacto sobre atividades com risco elevado”, diz.

O ponto central da discussão é que a aposentadoria especial não representa uma “vantagem”, mas uma compensação à saúde. Ainda assim, corresponde a apenas 0,24% dos benefícios concedidos pelo INSS, o que demonstra seu baixo impacto fiscal.

#### Cálculo da aposentadoria por incapacidade permanente

Outro ponto em análise é o cálculo da aposentadoria por invalidez, agora chamada de aposentadoria por incapacidade permanente.

Antes da reforma, o benefício equivalia a 100% da média salarial. Com a nova regra, o cálculo passou a ser de 60% da média mais 2% por ano adicional de contribuição, o que reduziu significativamente o valor recebido por segurados com doenças graves.

O advogado João Badari destaca a incoerência: “Um trabalhador em tratamento de câncer recebe 60%, enquanto outro afastado temporariamente ganha 91% de auxílio-doença. Isso viola a isonomia e o próprio princípio da dignidade humana”.

O tema é analisado no recurso de repercussão geral 1.300, e o que o STF decidir valerá para todos os processos semelhantes em tramitação no país.

### Diferenças entre homens e mulheres no serviço público

O Supremo também deve uniformizar o tempo mínimo de contribuição das servidoras públicas, que hoje é de 20 anos, contra 15 anos no INSS. A tendência é que o tribunal determine igualdade de critérios entre os dois regimes.

Para especialistas, a mudança é coerente com decisões anteriores da Corte. Em 2024, o STF já reconheceu como inconstitucional a exigência de idade maior para mulheres policiais, por considerar que isso reforçava discriminação de gênero.

A advogada Adriane Bramante reforça: “As mulheres enfrentam os mesmos desafios profissionais e sociais. Criar obstáculos maiores no serviço público é retroceder em direitos conquistados”.

### O peso das decisões sobre o INSS

As decisões do STF podem gerar efeitos bilionários sobre o INSS e os regimes próprios de servidores. Se parte da reforma for invalidada, o governo poderá ter de revisar cálculos e restituir valores descontados indevidamente.

Economistas calculam que uma mudança ampla pode aumentar o déficit previdenciário e comprometer as metas fiscais. No entanto, para entidades de trabalhadores, as revisões seriam essenciais para corrigir injustiças sociais impostas pela emenda.

O equilíbrio entre responsabilidade fiscal e justiça social será, portanto, o principal desafio do Supremo ao definir o futuro da Previdência.

### Necessidade de uma nova reforma estrutural

Especialistas de diferentes áreas concordam que, independentemente do resultado do julgamento, o Brasil precisará de uma nova reforma.

Para o economista Paulo Tafner, a solução não está apenas em ajustar regras, mas em mudar o sistema, hoje baseado na repartição simples — em que os trabalhadores ativos sustentam os aposentados — para um modelo de capitalização.

Já Adriane Bramante defende que o debate deve incluir novas formas de custeio, incorporando trabalhadores de aplicativos e autônomos, ampliando a base de

contribuição.

Rolim, por sua vez, afirma que algumas medidas impopulares são necessárias. “O problema é estrutural. Precisamos garantir que o sistema seja sustentável para as próximas gerações”, diz.

O que esperar da decisão do STF

A expectativa é que o STF conclua o julgamento em 3 de dezembro, com impacto direto nas aposentadorias, pensões e contribuições. As decisões poderão determinar novos cálculos, redefinir idades mínimas e até obrigar entes públicos a devolver valores arrecadados de forma irregular.

O tema divide opiniões: para uns, trata-se de corrigir distorções da reforma de 2019; para outros, significa abrir um rombo nas contas públicas. Seja qual for o desfecho, as mudanças afetarão diretamente milhões de beneficiários do INSS e servidores ativos e inativos em todo o país.

O julgamento do STF é mais do que uma simples revisão jurídica: representa um teste de equilíbrio institucional entre o direito social à Previdência e a responsabilidade fiscal do Estado.

As possíveis mudanças podem redefinir o papel do INSS, ajustar regras de aposentadoria e influenciar o futuro do sistema previdenciário brasileiro. No centro dessa discussão estão milhões de trabalhadores, que aguardam ansiosamente por uma decisão capaz de unir justiça, equidade e sustentabilidade.

<https://seucreditodigital.com.br/inss-stf-pode-mudar-regras-previdencia/>

**Veículo:** Online -> Site -> Site Seu Crédito Digital